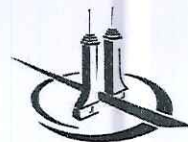




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício n.º **758** /2023/DELEG

Uruguaiana, 06 de junho de 2023.

A
Direção Procon
Rua Duque de Caxias, 1700 - Centro
Uruguaiana-RS, 97535-000

Assunto: Encaminha para conhecimento.

Prezados senhores,

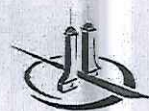
1. Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento verbal nº 23 do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 1041/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do requerimento supramencionado para conhecimento e apuração de possível afronta à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



REQUERIMENTO VERBAL nº **23** /2023

CNU 001041 155 01/04/2023 13:29

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto e possível crime ambiental.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto e possível crime ambiental

- a) Que seja apurado possível cobrança indevida de tarifa de esgoto contra usuário cadastrado sob o código de clientes nº 2101044-7.
- b) Que seja solicitado à **Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão** que realize inspeção e fiscalização no local, inclusive avaliado se os problemas narrados nesse Requerimento **não atingem aos demais moradores (vizinhos) do usuário** e encaminhe com a devida brevidade relatório técnico ao Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul a apuração de possível crime ambiental e descumprimento do contrato de concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

l) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) anexará imagens registradas na rua Vasco Alves junto ao imóvel do usuário cadastrado sob o código de clientes nº 2101044-7 e requer que todas imagens disponibilizadas sejam encaminhadas pelo Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana de forma colorida ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da **Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão** firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao **Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, à Vigilância Ambiental, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, ao Conselho Municipal de Saúde, ao Pelotão Ambiental da Brigada Militar e ao Procon Uruguaiana**, para constatação das irregularidades mencionadas no presente Requerimento. Caso seja necessário, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) enviará as imagens registradas diretamente ao Setor Administrativo, através de e-mail ou outro meio indicado, para que seja possível enviar tais imagens de forma colorida às instituições supracitadas.

m) Que o presente Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento da Concessionária BRK Ambiental em Uruguaiana.

JUSTIFICATIVA

1. No dia 31 de maio de 2023, quarta-feira, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu a solicitação de morador residente na rua Vasco Alves nº 3616, bairro Santo Antônio, em Uruguaiana, relatando que, nos últimos dias, constatou um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Rua Vasco Alves nº 3616, bairro Santo Antônio, em Uruguaiana

Rede de Esgoto (identificação do problema)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Esgoto em via pública –
indício de crime
ambiental



**Rede de Esgoto da
Concessionária**
(Constata-se que o
esgoto está sendo
direcionado para a rede
pluvial – indício de

cobrança indevida da tarifa de esgoto e de crime ambiental)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



BRK BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA
Rua Flores da Cunha, 8518 - Centro, Uruguaiana / RS - CEP 97501-629
CNPJ 12.819.492/0001-01 | Telefone para Atendimento: 0800 771 0001
WhatsApp 11 99988-0001 | mikalens.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR
NOME: NARA ALFONSO
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES N. 3012, SANTO ANTONIO, URUGUAIANA - CEP 97502-111, IDENTIFICAÇÃO: 01.0000.108.000.2410.06

DATA DE VENCIMENTO
CDC: 2101044-7
DATA: 03/04/2023

REFERÊNCIA
MAR/2023
Nº DA CONTA: 5738610

TOTAL A PAGAR (R\$)
329,42

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)
EM CUMPRIMENTO À LEI 12.967/2016, INFORMAMOS QUE AS FATURAS VENCIDAS DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2022 ESTÃO QUITADAS. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI OS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE PAGAMENTO DESTE PERÍODO.

DADOS DA MEDIÇÃO

RESIDENTE	LINHA	TARIFA DE FATORIAÇÃO	DETERMINAÇÃO / OBSERVAÇÃO	DATA DE FATORIAÇÃO	CÓDIGO	
A10017112	AGUASEG/IRAT	RES 1	13035023	MEDIDO	17	
LEITURA ANTERIOR	708	DATA: 08/05/2022	DIA DE CONTAGEM	30	RESIDUAL	0
LEITURA ATUAL	745	DATA: 10/05/2023				
COD. LEITURA	LEITURA NORMAL	PRÉV. PRÓX. LEITURA	11540023			

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)

MÊS	CONSUMO (m³)
FEV23	18
JAN23	18
DEZ22	18
NOV22	17
OUT22	14
SET22	11
AUG22	13
JUL22	18
JUN22	20
MAY22	19
ABR22	11
MAR22	21

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA AGUA RES	188,80
TARIFA ESGOTO RES	100,96
JUROS 1% R 20/02/22	18,36
JUROS 1% R 11/02/22	8,73
MULTA 2% R 11/02/22	6,81
MULTA 2% R 01/02/22	6,84
CORREÇÃO IGPM R 5/05/22	9,00
CORREÇÃO IGPM R 11/02/22	4,86
JUROS 1% R 21/02/23	0,68
CORREÇÃO IGPM R 01/02/23	0,26

VALOR TOTAL R\$ 329,42
VAL. APÓS DOS TRIBUTOS PGRAT (R 25%) CONFORME LEI 12.741/12

ATENÇÃO! BRK INFORMA
— EXISTEM 1 CONTAS EM ATRASO, CONFIRA NA PRÓXIMA PÁGINA —

NOTIFICAÇÃO DE CORTA POR DÉBITO
Comunicamos que constamos em planilha regularizadora futura, a possibilidade de pagamento conforme descrito abaixo. O não pagamento poderá implicar na interrupção do fornecimento, caso as futuras faturas não sejam quitadas em até 30 dias da regularização descrita acima. Favor desconsiderar caso o(a) pagamento(a) tenha(s) sido(s) em período mensal que não seja este.

DEBITOS PENDENTES

REFERÊNCIA (MÊS)	DATA VENCIMENTO	VALOR (R\$)
		261,96

RESUMO DE PAGAMENTOS REALIZADOS

FORMA DE PAGAMENTO	ANÁLISES PARCELAIS	ANÁLISES REALIZADAS	FORMAS QUE ATENDIAM
FORMA DE PAGAMENTO			
FORMA DE PAGAMENTO (100% integral)	110	110	110
FORMA DE PAGAMENTO (100% integral)	110	110	110
FORMA DE PAGAMENTO (100% integral)	110	110	110
FORMA DE PAGAMENTO (100% integral)	110	110	110
FORMA DE PAGAMENTO (100% integral)	110	110	110

62960000003 26471010022 904600121012 044202303969

Demonstrativo de Cobrança da Tarifa
de Água e Esgoto